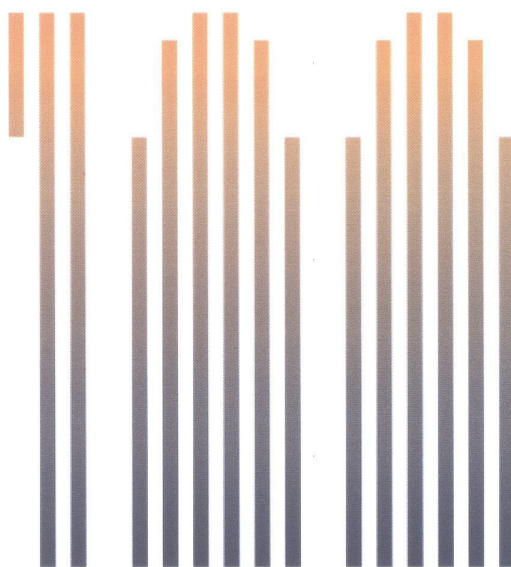




Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE



C E N T E N Á R I O D E
**P R E S I D E N T E
P R U D E N T E**
2 0 1 7



Atos Oficiais

Decretos



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

DECRETO Nº 28.579/2017

*Dispõe sobre a revogação do § 3º do
artigo 5º, do Decreto nº 20.650/2009.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, da Lei Federal nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 5.019, de 18 de fevereiro de 1998, que institui regime de adiantamento de despesas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o § 3º do artigo 5º, do Decreto nº 20.650, de 28 de dezembro de 2009, que regulamenta o regime de adiantamento para despesas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2017.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

CÁDMO LUPERCIO GARCIA
Secretário de Finanças



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE –
VICENTE FURLANETTO – FUNDEPI,
TERMO DE DECISÃO
ÓRGÃO: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto –
FUNDEPI, INTERESSADA: CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA Inexigibilidade
de Licitação processo 16/2017 OBJETO: para prestar serviços descritos no feito administrativo 16/2017,
isto é após constatar compatibilidade de preços FUNDAMENTO: Art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93.
Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2017.
José Wilmar Ferreira Lima – Diretor Presidente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FNS BLAFB	18/12/2017	104.043,29
FNS BLATB	18/12/2017	102.109,80
FNS BLATB	18/12/2017	5.171,40
FNS BLATB	18/12/2017	158.300,00

Presidente Prudente, 18 de Dezembro de 2017.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças